Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

DECRETO Nº 5.010 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 3.078, de 12 de dezembro de 2016.

D E C R E T A:

Art. 1°) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 41.400,00 (quarenta e quarenta e um mil e quatrocentos reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

D E C R E T A:

FONTE 01 - R$ 9.000,00 (Recursos Próprios)
FONTE 05 - R$ 17.400,00 (Recursos Royalties União)
FONTE 14 - R$ 15.000,00 (Recursos Royalties Estado)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PROGRAMA DE TRABALHO
02.03.000.04.122.004.2.010 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMARH
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.02.05	Material para Limpeza e Higiene	R$	1.500,00
33.90.30.03.05	Material para Escritório e Expediente	R$	2.400,00
33.90.39.15.05	Serviços Gráficos em Geral por Pessoa Jurídica	R$	3.500,00

PROGRAMA DE TRABALHO
02.03.000.04.122.004.2.013 – Sentenças Judiciais
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.91.00.01	Sentenças Judiciais	R$	9.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

PROGRAMA DE TRABALHO
02.04.000.23.122.009.2.018 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMTCCS
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.03.05	Material para Escritório e Expediente	R$	6.000,00
33.90.30.16.05	Materiais destinados a Obras, inclusive de Reconstrução e Reformas	R$	3.000,00
33.90.30.16.14	Materiais destinados a Obras, inclusive de Reconstrução e Reformas	R$	5.000,00
33.90.39.16.05	Serviços de Cópias, Reproduções e Recargas	R$	1.000,00
33.90.39.99.14	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R$	5.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
02.04.000.23.695.009.2.019 – Promoção de Feiras e Eventos
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.07.14	Gêneros Alimentícios, inclusive Bebidas	R$	5.000,00

Art. 2°) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações totais e parciais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1°, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PROGRAMA DE TRABALHO
02.03.000.04.122.004.2.010 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMARH
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.25.05	Manutenção Aparelhos Eletroeletrônicos em Geral	R$	1.000,00
33.90.39.99.05	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R$	6.400,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

PROGRAMA DE TRABALHO
02.04.000.23.695.026.1.036 – Promoção da Exposição Agropecuária
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.99.01	Material de Consumo - Outros	R$	5.000,00
33.90.39.08.01	Serviços ref. Eventos e Shows	R$	4.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
02.04.000.23.695.009.2.019 – Promoção de Feiras e Eventos
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.08.05	Serviços ref. Eventos e Shows	R$	10.000,00
33.90.39.08.14	Serviços ref. Eventos e Shows	R$	15.000,00

Art. 3º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 01 de novembro de 2017

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO

Publicado em 01 / 10 / 11 / 2017
BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA
Página 02 Boletim nº 437
Rúbrica
Mat. 01/2450